



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019
Processo nº 55/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PERITIBA, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, estabelecida na Rua Frei Bonifácio, nº 63, neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, do outro lado, o **GRUPO FOLCLÓRICO SUNNROS VOLKATANZGRUPPE**, inscrito no CNPJ nº 74.101.056/0001-79 com sede no município de Peritiba/SC, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **GUILHERME LAUTERT**, residente no Município de Alto Bela Vista/SC, inscrito no CPF sob nº 084.502.179-62 e no RG sob nº 5.565.087, doravante denominada **PARTICIPE**, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, conforme procedimentos documentados no **Processo de Licitação nº 55/2019 Dispensa de Chamamento Público nº 01/2019**, sujeitando-se no que couber, às normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa nº TC 14, DE 22 de junho de 2012, e suas alterações, bem como as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO PACTUADO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para execução das atividades esportivas e recreativas desenvolvidas conforme plano de trabalho (aquisição de camisas de identificação, de vestuário para trajes típicos e custeio de transporte), objeto do Termo de Colaboração nº 05/2019, até 31/12/2020.
- 1.2. Também fica ratificada a alteração do Plano de Aplicação conforme anexo único do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

- 2.1. As demais cláusulas e condições do termo original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba-SC., 29 de maio de 2020.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

GUILHERME LAUTERT

Presidente

GRUPO FOLCLÓRICO SUNNROS VOLKATANZGRUPPE

Testemunhas:

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF 031.965.439-78

REGINA INES BRAND LAZZARIN
CPF 059.547.489-69



ANEXO ÚNICO
NOVO PLANO DE APLICAÇÃO

11 – PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$	CONCEDENTE R\$
1	Aquisição das camisas pólo personalizadas	5.000,00	5.000,00
2	Aquisição de vestuário para trajes típicos	6.820,00	6.820,00
3	Transporte	13.180,00	13.180,00